



2021

Benefícios dos Sócios

STI - POR TI, PARA TI, CONTIGO!

ÍNDICE

CAPÍTULO	PAG.
APOIO AOS SÓCIOS	3
SERVIÇOS JURIDICOS	4
INFORMAÇÃO	4
FUNDO DE AÇÃO SOCIAL	5
FUNDO SOCIAL DE EMERGÊNCIA	6
SEGURO DE SAÚDE	7
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	9
PROTOCOLOS	9

APOIO AOS SÓCIOS

O STI dispõe de um serviço de atendimento aos associados que, de forma personalizada, criteriosa e conhecedora, presta as primeiras informações solicitadas pelos trabalhadores, esclarecendo-os sobre os seus direitos e regalias.

O SERVIÇO DE APOIO A SÓCIOS, numa primeira abordagem, toma as iniciativas necessárias à boa solução das questões, procedendo ao seu encaminhamento para o colaborador responsável pela área em questão.

Quando a situação merece a intervenção jurídico/judicial o serviço de apoio a sócios encaminha o associado para o departamento dos serviços jurídicos do STI.

SERVIÇOS JURÍDICOS

O sindicato dispõe de um experiente e qualificado quadro de advogados, especialistas nas áreas do direito laboral e administrativo, capacitado para oferecer, gratuitamente, o melhor aconselhamento técnico e a mais eficaz assistência em juízo a todos os trabalhadores associados do STI, no âmbito das suas funções.

Os SERVIÇOS JURÍDICOS do STI, apoiados num eficiente serviço de contencioso, funcionam, com marcação prévia, todos os dias úteis, na sede do STI.

INFORMAÇÃO

Informação atual, fidedigna e de qualidade é um direito que o sindicato garante a todos os associados.

A **Página de Internet**, dispõe de toda a informação prestada via correio eletrónico e/ou distribuída em suporte de papel, bem como outras informações úteis.

O **Comunicado** pretende dar resposta a questões urgentes que venham a verificar-se, obrigando a uma mobilização imediata, ou que justifiquem tomadas de posição inadiáveis, nomeadamente de cariz político sindical.

A **Nota Informativa** trata de informação de cariz “mais administrativo” do STI e contempla as áreas do apoio jurídico/contencioso e social.

A “**MAGAZINE DIGITAL**”, publicação eletrónica, bimestral, onde se abordam temas de interesse para a nossa vida associativa e de interesse geral para os Sócios, quer no âmbito da política sindical, quer de âmbito mais geral.

Conscientes da importância que, hoje, assume o peso da opinião pública e, nessa perspetiva, a comunicação social, o STI mantém com ela uma permanente atitude de abertura, veiculando, de forma noticiosa, as lutas, as preocupações, as aspirações e a vontade dos trabalhadores dos impostos.

FUNDO DE AÇÃO SOCIAL

O Fundo de Ação Social, é um serviço fundamental de apoio aos sócios, sustentado por 40% de cada quota. **Este fundo já concedeu, desde a sua criação, mais de cinco milhões e quatrocentos mil euros em empréstimos.** Este número fala por si! **Foram concedidos mais de 2500 empréstimos a Sócios para acorrer a situações de doença**, em muitos casos situações dramáticas. Foi o FAS que, de forma definitiva, acabou com a humilhação, que os colegas mais antigos ainda se lembrarão, de serem efetuados "peditórios" a nível nacional para ajudar colegas a realizar ações clínicas que, de outra forma, não tinham outra possibilidade de realizar.

Todos os sócios, no pleno gozo dos seus direitos, podem beneficiar deste fundo, quer a nível de subsídios a fundo perdido, quer de empréstimos sem juros.

Constituem objetivos do FAS:

- 1.A atribuição de comparticipações destinadas a minimizar as despesas e encargos que os Sócios hajam de suportar com a assistência à saúde dos próprios e do seu agregado familiar;
- 2.A atribuição de comparticipações equivalentes às perdas de vencimentos sofridas, em consequência de faltas por motivos de doença do próprio, ou de assistência a familiares, nos termos legalmente previstos.
- 3.O apoio financeiro a conceder para fazer face a situações graves e de emergência no domínio da saúde, mediante empréstimo reembolsável, consoante os casos previstos no Regulamento.
- 4.O pagamento de um Seguro de Doença aos sócios, nos termos em que vier a ser acordado pela Direção Nacional, com as Companhias Seguradoras.

REGULAMENTO DO FAS – FUNDO DE AÇÃO SOCIAL

FUNDO SOCIAL DE EMERGÊNCIA

O Fundo Social de Emergência foi criado em 2013, face à grave situação que o país vivia, destinando-se a **acorrer a situações graves e de emergência, de sócios com grave carência económica**, em situações não enquadráveis no Regulamento do FAS e **suscetíveis de afetar a sua dignidade**.

O apoio a conceder através deste Fundo, reveste o carácter de empréstimo reembolsável, sem juros, e a ele podem recorrer todos os sócios do STI, no pleno gozo dos seus direitos e que tenham essa qualidade, ininterruptamente, há pelo menos 3 meses.

O apoio a conceder será, no máximo, igual ao salário mensal líquido do sócio peticionante, nunca excedendo o montante de 1.500,00 €.

REGULAMENTO DO FSE – FUNDO SOCIAL DE EMERGÊNCIA

SEGURO DE SAÚDE

Todos os sócios do STI, automaticamente e sem mais qualquer encargo, estão abrangidos por um seguro de saúde, que por um valor adicional e competitivo pode ser extensível ao agregado familiar.

O seguro cobre:

- Internamento hospitalar
- Intervenção cirúrgica
- Parto (normal, cesariana ou intervenção involuntária de gravidez)
- Consultas de clínica geral e especialidades
- Elementos auxiliares de diagnóstico
- Assistência hospitalar em regime externo
- Tratamentos
- Medicamentos
- Estomatologia
- Fisioterapia

No **MANUAL DE PROCEDIMENTOS DO SEGURO DE SAÚDE**, que poderá consultar [AQUI](#), encontra todas as informações sobre o seguro de saúde e o seu funcionamento, nomeadamente:

1. PESSOAS SEGURAS
2. PRÉMIOS DOS MEMBROS DO AGREGADO FAMILIAR
3. PERÍODOS DE CARÊNCIA
4. PRAZO PARA REMESSA DOS JUSTIFICATIVOS DAS DESPESAS PARA COMPARTICIPAÇÃO
5. REEMBOLSO DE DESPESAS PRÉ-COMPARTICIPADAS PELA ADSE
6. REEMBOLSO DE DESPESAS NÃO COMPARTICIPADAS PELA ADSE

QUADROS DE GARANTIAS, CAPITAIS E FRANQUIAS

COBERTURAS	CAPITAIS (Euros)	COMPARTICIPAÇÃO (%)
HOSPITALIZAÇÃO	36.000,00	90 / 95*
Intervenção cirúrgica		K máx. € 6,75
Outras Despesas Hospitalares		
Assistência Hospitalar Regime Externo		
Sublimite Litotricia	1.300,00	
PARTO	1.500,00	95 / 100*
Parto Normal		K máx. € 6,75
Cesariana		
Interrupção Involuntária da Gravidez		
AMBULATÓRIO	2.200,00	80 / 85*
Franquia anual / Pessoa Segura € 50,00		
Copagamento consulta Domicílio - € 30,00 (***)		
Máximo por consulta € 31,00 (****)		
Fisioterapia / Tratamentos	250	
ESTOMATOLOGIA	250	80 / 90*
Franquia anual por Pessoa Segura € 50,00		
MEDICAMENTOS	150	50
Medicamentos com prescrição:		
✓ Comparticipado pelo SNS/ADSE		
✓ Co-pagamento de 3€ por prescrição		
PRÓTESES E ORTÓTESES	300	80 / 90*
Franquia anual por Pessoa Segura € 40,00		
Optometria / Visão (**)		
Aros	75	
Lentes	75	

(*) Percentagem de reembolso a aplicar após comparticipação prévia da ADSE. O mesmo funcionamento sucede com outros subsistemas de que as Pessoas Seguras possam beneficiar

(**) Aceitam-se prescrições de optometristas

(***) Exclusivamente no âmbito do serviço de assistência em Portugal

(****) Máximo por consulta, exclusivamente para despesas que não têm comparticipação prévia da ADSE. O mesmo funcionamento sucede com outros subsistemas de que as Pessoas Seguras possam beneficiar

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

O STI organiza e promove atividades formativas, com o objetivo de contribuir para a valorização dos seus quadros sindicais, bem como o de promover o desenvolvimento pessoal e profissional dos seus associados.

O Sindicato concede subsídios para aquisição de livros ou outro material de carácter técnico profissional. De 2007 a 2020 foram concedidos cerca de 378.000,00 € a título de comparticipação.

REGULAMENTO DA COMPARTICIPAÇÃO EM LIVROS E OUTRO MATERIAL DE CARÁCTER TÉCNICO PROFISSIONAL

PROTOCOLOS

O STI tem vindo a celebrar protocolos - no âmbito da saúde, educação, hotelaria, agências de viagens e fornecimento de outros bens e serviços - com as mais diversas entidades, garantindo aos associados tratamento preferencial, nomeadamente no que respeita ao atendimento e a reduções de preços.

AQUI PODERÁ CONSULTAR TODOS OS PROTOCOLOS EM VIGOR

Do conjunto de protocolos existentes destacamos os existentes nas seguintes áreas:

1. ENSINO SUPERIOR:

- GRUPO LUSÓFONA
Desconto de 10% nas mensalidades
- UNIVERSIDADE LUSÍADA
Descontos de 15% do valor das propinas mensais
- UNIVERSIDADE ABERTA
Redução de 10% do valor das taxas de inscrição, de matrícula e de propina de frequência
- UNIVERSIDADE PORTUCALENSE
Desconto de 5% na inscrição e na anuidade
- FUNDAÇÃO BISSAYA BARRETO
Desconto de 50% nos montantes relativos a inscrição e exames e 10% nas propinas

- **INSTITUTO SUPERIOR DE PAÇOS DE BRANDÃO**
Desconto de 15% no valor da inscrição, matrícula e propinas em cursos conferentes de grau académico
Desconto de 5% em inscrição e matrícula e 10% em propinas em cursos não conferentes de grau académico
- **ISCIA – Instituto Superior de Ciências da Informação e da Administração**
Desconto de 20 % no valor das propinas
- **ISMAI - INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DA MAIA**
Desconto de 10% no valor das prestações da propina anual - se o pagamento for efetuado até ao limite do prazo de pagamento do mês a que disser respeito
Desconto de 12% - Sempre que o beneficiário tenha estado matriculado no ISMAI, no ano letivo anterior, na totalidade dos créditos ECTS possíveis e tenha obtido aprovação em todos eles com media final global igual ou superior a 15 VALORES, a REQUERIMENTO DO INTERESSADO.
- **ENSILIS – EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO, UNIPESSOAL, Lda. IADE * UNIVERSIDADE EUROPEIA * IPAM**
Bolsa parceiros para licenciatura, mestrado ou formação de executivos - Utilizável unicamente para o pagamento de propinas (*)

*Os interessados devem declarar no ato da matrícula a intenção de beneficiar da BOLSA PARCEIROS e apresentar até 10 dias úteis após o ato de matrícula, um documento oficial, atualizado e regularizado, emitido pelo STI que comprove a qualidade de sócio, devendo ter data anterior à data da matrícula.

- **ATLÂNTICA - Escola Universitária de Ciências Empresariais, Saúde, Tecnologias e Engenharia**
Isenção de pagamento da matrícula no 1º ano de uma Licenciatura ou Mestrado;
Desconto de 10% na propina global de qualquer Pós-Graduação;
Os descontos não são acumuláveis com outros descontos, isenções ou bolsas de estudo.

Os sócios, e filhos, para beneficiarem das condições especiais acordadas, devem apresentar declaração emitida pelo Sindicato, comprovativa daquela qualidade, no ato da matrícula ou dentro do prazo concedido pela instituição de ensino superior.

2. FORMAÇÃO:

No site do STI tem uma área onde poderá consultar ([Aqui](#)) os vídeos e os materiais de apoio fornecidos pelos formadores nas ações já realizadas pelo STI.

O STI estabeleceu um protocolo com a APOTEC – Associação Portuguesa de Técnicos de Contabilidade, entidade certificada para a formação profissional nas áreas da fiscalidade, contabilidade e direito, em que os sócios beneficiam das mesmas condições que têm os sócios da APOTEC, no que se refere à participação nas ações de formação promovidas por aquela entidade. Os sócios que pretendam efetivar a inscrição nas ações de formação realizadas pela APOTEC, e aceder ao conteúdo integral do Jornal de Contabilidade, devem proceder ao registo na plataforma eletrónica da [APOTEC](#).

[AQUI](#) pode ver como se pode registar.

Com base no registo efetuado, a APOTEC enviará a informação ao STI para validação dos dados do Associado. Após esta confirmação por parte do STI, a APOTEC ativará o registo do membro. Aquando desta ativação, o membro recebe automaticamente um e-mail confirmando os dados de acesso, e a partir deste momento pode aceder ao site da APOTEC (www.apotec.pt), clicando no “LOGIN” da barra superior. A partir daqui, para além das áreas de navegação livre do site, pode aceder à Área do Jornal <http://www.apotec.pt/jornal/> e descarregar o Jornal de Contabilidade em formato pdf. e à Área da Formação, onde encontra toda a oferta formativa <http://www.apotec.pt/pt/formacao/> com os valores de inscrição iguais aos Associados da APOTEC.